LEI N.° 878, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DESAFETA BEM QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seunome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica desafetado da categoria de bens públicos de uso comum, o imóvel assim discriminado:

Um terreno urbano localizado na Avenida da Liberdade, esquina com Rua Ary Bastos Siqueira, s/n°, Jardim Triângulo, Itaú de Minas/MG com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se no pto 1 (Coordenada UTM E(X): 315.400,7967 e N(Y): 7.704.971,0926), daí segue por 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros), AZ 158°29'26" até o pto 2, confrontando com Sebastião Francisco Filho; daí por 2,77m (dois metros e setenta e sete centímetros), AZ 161°52'12" até o pto 3, confrontando com Sebastião Francisco Filho; daí por 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros), AZ 236°17'49" até o pto 25, confrontando com Sebastião Francisco Filho e José Tadeu da Cruz; daí por 42,59m (quarenta e dois metros e cinqüenta e nove centímetros), AZ 144°06'27" até o pto 29, confrontando com Dolaides Garcia Silva, Paulo Vitor Modesto, José Alves Rosa, Gilmar dos Santos Chaves e Euripedes André da Silva; daí por 25,41m (vinte e cinco metros e quarenta e um centímetros), AZ 54°57'30" até o pto 14, confrontando com Igreja Quadrangular; daí por 7,41m (sete metros e quarenta e um centímetros), AZ 322°03'17" até o pto 15, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 4,14m (quatro metros e quatorze centímetros), AZ 322°46'04" até o pto 16, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 22,76m (vinte e dois metros e setenta e seis centímetros), AZ 327°25'54" até o pto 17, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 5,34m (cinco metros e trinta e quatro centímetros), AZ 330°15'13" até o pto 18, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 2,01m (dois metros e um centímetro), AZ 339°52'18" até o pto 19, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 7,55m (sete metros e cinqüenta e cinco centímetros), AZ 330°52'57" até o pto 21, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 0,97m (noventa e sete centímetros), AZ 342°54'24" até o pto 22, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 2,69m (dois metros e sessenta e nove centímetros), AZ 313°23'46" até o pto 23, confrontando com Avenida da Liberdade; daí por 2,99m (dois metros e noventa e nove centímetros), AZ 292°05'47" até o pto 24, confrontando com Rua Ary Bastos Siqueira; daí por 4,51m (quatro metros e cinqüenta e um centímetros), AZ 271°10'56" até o pto 1, início desta descrição, confrontando com Rua Ary Bastos Siqueira, perfazendo uma área total de 1.191,96m².

Art. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior passará a integrar a categoria de bem de uso especial.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 03 de junho de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL